



Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

***DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)**

(79º) CLARA MIRNA REGO DE SANT'ANNA

***DIREITO – 2ª PJ DE MARECHAL DEODORO (MANHÃ)**

(2º) DESISTENTE;

(3º) JOÃO JAILSON DE MOURA

***DIREITO – 1ª PJ DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)**

(7ª) CHIRLAYNE VILELA TEIXEIRA

***DIREITO – 2ª PJ PORTO CALVO (MANHÃ)**

(2º) MICHAEL SCHUMACHER ANGELO FERREIRA

ÁREA-MEIO:

*** ENGENHARIA - MACEIÓ (MANHÃ)**

(4º) FERNANDO MIGUEL RODRIGUES CAVALCANTE

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de **13/06/2022 a 21/06/2022**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);



- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 10 de junho de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

Número do MP: 06.2022.00000326-8

"Perto está o Senhor de todos os que o invocam, de todos os que o invocam em verdade." Salmos 145:18
PORTARIA Nº 03/2022

O Ministério Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da vigente Constituição da República, compaginado com o disposto na alínea "b", inciso IV, do art. 25 da Lei 8.625/93, e no inciso IV, do artigo 4º, incisos I e II, do artigo 5º e inciso I, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15/96, bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do CNMP e considerando:

- 1 – o recebimento pelo Ministério Público Estadual de denúncia que relata supostas irregularidades no pagamento de gratificações a servidores públicos;
 - 2 – o esgotamento do prazo de tramitação como notícia de fato e necessidade de instrução do feito;
 - 3 - que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127 da CF/88), além da probidade e moralidade no serviço público;
 - 4 – que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
- RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, nos termos do art. 7º, da Resolução 174/2017 do CNMP, com a finalidade apurar supostas irregularidades no pagamento de gratificações a servidores públicos, o que pode acarretar na instauração de inquérito civil ou na propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Para tanto determina as seguintes providências:

- 1 – Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 2 – Expedição de Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do Procedimento Preparatório.

Maceió, 10 de junho 2022.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 004/2022 – 2ªPJSI
(Inquérito Civil)

A 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, Alagoas – DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da